



Projecto de Resolução n.º 309/X

Recomenda ao Governo que elabore os Regulamentos necessários que permitam a apresentação de candidaturas de projectos de Electrificação Rural

Com o objectivo de disponibilizar o acesso à energia eléctrica por parte das explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local por forma a permitir a modernização, reconversão, diversificação e viabilização das actividades produtivas e proporcionar, assim, às populações rurais a melhoria do seu rendimento e qualidade de vida.

Os titulares de explorações agro-florestais e de pequenas unidades agro-industriais produtoras de produtos de qualidade, as associações de regantes, as cooperativas de rega, as juntas de agricultores e demais organizações de agricultores, directamente ou através dos Distribuidores de energia eléctrica, devem ser apoiados no acesso ao fornecimento de electricidade, por forma a dinamizar, modernizar e dar maior competitividade aos produtos rurais.

Deve o Estado contribuir, quer com fundos nacionais, quer com fundos comunitários a aplicar no seguimento da aprovação do PRODER e que se podem enquadrar nos diferentes eixos: Competitividade; Sustentabilidade do Espaço Rural e Dinamização das Zonas Rurais.

Porque o investimento em projectos que incluam o que se tem designado por electrificação rural, envolvem sempre avultadas quantias financeiras que os agricultores, suas associações, exploradores florestais e pequenos empresários não têm capacidade financeira para fazer face.

Porque estes agentes económicos são essenciais para a ocupação, valorização e promoção do território rural, devem ser apoiados e têm sido nos últimos quadros de apoio comunitário.

Porque é totalmente incongruente que o Estado apoie e co-financie projectos de investimento em explorações agrícolas e depois, inopinadamente, recuse a participação na electrificação;

Porque em visíveis zonas do país, nomeadamente no Alentejo, centenas de agricultores estão a ficar gravemente prejudicados, porque investiram, sem apoios comunitários e nacionais, nas suas explorações, e de repente são privados de qualquer participação na electrificação das mesmas;

Porque, a título de exemplo significativo, é totalmente inaceitável o que sucedeu a 117 agricultores de Serpa, que viram, ao cabo de vários anos de investimento, inopinadamente recusado o apoio à electrificação;

Nesse sentido, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projecto de Resolução.

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, recomendar ao Governo:

1. Que o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, dê uma urgente prioridade à resolução dos casos dos agricultores a quem, inexplicavelmente, foi recusada participação na electrificação, essencial ao desenvolvimento das suas explorações;
2. Que o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas encontre uma solução ágil e justa para estas situações, providenciando no sentido de se abrirem candidaturas com verbas de apoio à electrificação elegíveis no quadro dos fundos previstos para o ano de 2008.

Palácio de S. Bento, 3 de Abril de 2008.

Os Deputados,